



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 1.680 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, crédito suplementar no valor de R\$ 1.154.619,10 (um milhão e cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e dezenove reais e dez centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.376 de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 187.783,05
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 696.636,05
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17510000	R\$ 180.000,00
01.01.28.843.0000.0.004	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	R\$ 2.200,00
01.01.28.843.0000.0.004	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	R\$ 88.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.154.619,10				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.31.0016.2.396	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	R\$ 2.000,00
01.01.01.31.0016.2.396	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 50.000,00
01.01.01.31.0016.2.396	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	R\$ 191.850,00

01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	R\$ 1.000,00
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 11.400,00
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 135.783,05
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15000000	R\$ 300.952,61
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	R\$ 1.000,00
01.01.01.122.0016.2.374	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	R\$ 100.000,00
01.01.01.122.0016.2.375	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	R\$ 10.000,00
01.01.01.122.0016.2.376	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	R\$ 1.500,00
01.01.01.122.0016.2.376	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 2.000,00
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17510000	R\$ 67.491,70
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	R\$ 112.508,30
01.01.99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	15000000	R\$ 167.133,44
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.154.619,10				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 04 de janeiro de 2024.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças